

INTELIGÊNCIA DE MERCADO APLICADA EM MEIOS DIGITAIS: as influências das mídias sociais no mercado

Prof. Me. Leonardo Camisassa Fernandes¹

Bruna Cristina de Sousa²

Geovanna Emilly de Lima³

Marli Lúcia Barbosa Alves⁴

RESUMO: Administração de Empresas

Introdução: O foco na primeira fase de implementação da área de inteligência de mercado está na mudança de cultura, tanto na operacionalização, no compartilhamento e na organização das informações como na institucionalização da governança corporativa. Entende-se que, sem profunda mudanças na cultura organizacional, todas as ferramentas disponibilizadas para essa área não serão utilizadas com a eficácia e a eficiência que esse processo requer. No dia a dia corporativo, a prática mostra que os profissionais não tem medo das mudanças, eles receiam ser mudados. Sair do status adquirido. Durante a fase inicial, a utilização de novas ferramentas deve vir acompanhada por uma política de incentivo, seja monetária ou não, que mostre com clareza a importância e o impacto da implantação de tais iniciativas na organização, diminuindo a resistência dos profissionais, resultando na melhoria das decisões táticas e operacionais. O uso de tecnologias de informação e comunicação bem estruturada tem como referência a utilização de portais corporativos, gestão eletrônica de documentos, comunidades virtuais, internet, intranet, internet phone etc. Essas são as ferramentas que apoiam a área de inteligência de mercado e devem ser utilizadas de forma integrada,

¹ Professor do curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

² Graduanda do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

³ Graduanda do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁴ Graduanda do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

evitando replicação ou falta de funcionalidade, ou desorganização da informação. Portanto necessitam ser vistas como função meio, e não um fim. A inteligência de mercado apoia-se em ferramentas sofisticadas que abrangem: a criatividade e a inovação (a gestão do conhecimento); o *Business Intelligence* (a inteligência competitiva), instrumentos apoiados a um tripé que englobam a: inteligência estratégica (visão de futuro); inteligência tática (detalhamento); inteligência operacional (a operacionalização ou apoio a inteligência tática e à estratégica). O ambiente empresarial vem se mostrando competitivo a cada dia, aumentando seu grau de complexidade. A obtenção de informações é fator primordial para a correta interpretação do ambiente empresarial e consequente tomada de decisão. Por isso é importante criar e implantar nas organizações métodos que possibilitam a adequação dos seus participantes para atuar de maneira eficaz, propondo mecanismos inovadores que aperfeiçoem o processo decisório. Nesse cenário o estudo da inteligência é vital e relevante para o alcance dos resultados empresariais. É inegável que no atual momento ocorre uma transformação digital, ou seja, cada vez mais se nota que a tecnologia faz parte da vida das pessoas e, com uma volatilidade cada vez maior. Se, por um lado, as pessoas mudaram, por outro, nota-se a ausência de uma inteligência digital nas empresas. A maior parte das organizações acredita que o ambiente digital é um modismo e confundem redes sociais com inteligência em ambiente digital, não criando metodologias que surpreendam e retenham a audiência de um público que se torna cada vez mais exigente e que procura inovação constante que gere entretenimento constante, neste ambiente altamente disruptivo. Criar uma cultura digital em uma organização deriva basicamente de uma boa condução estratégica que envolve o conhecimento do seu ambiente, seu público, sua concorrência e todo conjunto de *Stakeholders* que possam impactar e gerar influência em uma marca e procurar, de maneira constante, entretê-la e educá-la com ferramentas ágeis que possibilitam tal engajamento. Também se torna cada vez mais comum no mundo digital a usabilidade do SEO (*Search Engine Optimization*), otimização de mecanismos de busca, que é uma técnica de otimização para conteúdo de sites, blogs e páginas da internet. De posse dessas técnicas, o volume de tráfego em sites e mídias sociais aumenta exponencialmente, aumentando o ranking orgânico e, por conseguinte, aumentando

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

também o número de usuários, gerando visibilidade e, lucratividade. Outras metodologias que podem ser utilizadas e que trazem resultados e indicadores muito satisfatórios para as empresas é o conjunto chamado *on-page*, se caracteriza por técnicas que alteram ou melhoram aspectos internos no site. Já o *off-page*, são aspectos externos, como os links. Dada a inteligência alocada com essas ferramentas, é possível afirmar que as empresas que organizam esses processos serão favoritas e, assim, firmarão como referência no assunto por outros websites, sendo assim mais bem ranqueadas nas pesquisas. O conteúdo é, sem sombra de dúvida, o principal incremento para aqueles que pretendem desenvolver inteligência digital. Por meio de conteúdos atrativos, relevantes e informativos, as empresas podem potencializar algo diferenciado e inovador, propiciando audiência e, em consequência, melhores oportunidades no ambiente digital. **Objetivos:** Geral: Verificar o impacto das inteligências de Mercado sobre a produtividade e competitividade das empresas. Específicos: Analisar o impacto da implantação das tecnologias de inteligência de mercado sobre as empresas. Realizar uma pesquisa de campo com o propósito de verificar as vantagens e desvantagens da inteligência de mercado para as empresas. **Metodologia:** O presente trabalho será realizado através de uma revisão da literatura sobre o tema proposto. Além da revisão da literatura, será realizada uma pesquisa de campo junto às empresas de São Gotardo, buscando identificar as percepções sobre o tema e a aplicação prática dos propósitos da inteligência de mercado, seus resultados, suas dificuldades de implantação. **Considerações finais:** A inteligência de mercado chegou para facilitar a vida de muitos empreendedores, otimizando e fazendo com que eles apresentem um conteúdo de qualidade e altamente planejado para seus usuários. Além disso, alcançar o seu público-alvo e tê-lo sempre perto, ouvindo-o e respondendo-lhe, torna possível humanizar e aproximar esses interesses nas redes sociais, fazendo com que seu negócio alcance todos os objetivos estabelecidos no início do planejamento e, principalmente, conseguindo o reconhecimento da marca.

PALAVRAS-CHAVE: Inteligência de mercado. Competitividade. Tecnologias de informação. Redes sociais.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

REFERÊNCIAS

MARÓSTICA, Eduardo (Org.), MARÓSTICA, Neiva Alessandra e CASTELO BRANCO, Valdec Romero. **Inteligência de Mercado**. 2ª Edição. Editora Cengage Learning. 2021. ISBN-13: 9788522129546

FEITOSA, Wilian. Um estudo de caso sobre o uso da inteligência de mercado no desenvolvimento do planejamento. **Revista Pensamento & Realidade**. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pensamentorealidade/article/view/16426/12349>. Acesso em 9 maio de 2023.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

PEOPLE ANALYTICS NO AUXÍLIO A GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOASProf. Ma. Lara Luíza Silva Ferreira ⁵Geovanna Alves Pereira ⁶Jennifer Gabrielly Martins Silva ⁷**RESUMO: Administração de Empresas**

Introdução: Nos últimos anos, as empresas têm enfrentado crescentes desafios em relação à gestão de pessoas. Com a competição acirrada no mercado global, a gestão estratégica de pessoas tem sido uma aliada dos líderes corporativos, especialmente por meio do People Analytics. Essa abordagem e suas ferramentas têm sido importantes para entender como os funcionários podem contribuir para o sucesso da empresa e como as ações da empresa tem afetado o desempenho e a satisfação dos mesmos, além de abrir espaço para melhorar a produtividade, engajamento, retenção de talentos e eficiência dos processos de recrutamento e seleção. A gestão estratégica de pessoas busca alinhar e equilibrar as expectativas dos funcionários com os objetivos e necessidades da empresa. O People Analytics é uma abordagem baseada em dados e análises que busca entender o comportamento humano no ambiente de trabalho e apoiar no desenvolvimento de estratégias que melhorem o desempenho dos colaboradores e viabilizem o sucesso da empresa. Neste contexto, a plataforma Solides tem se mostrado uma relevante ferramenta de People Analytics por meio do teste DISC, que analisa o perfil comportamental dos colaboradores com base em Dominância, Influência, Estabilidade e Conformidade. Estas informações têm auxiliado as empresas a conhecer melhor seus colaboradores, identificar motivações, pontos fortes, áreas de desenvolvimento, estilos de liderança, interação com o meio, possibilidades de

⁵ Professora do curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁶ Graduada do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁷ Graduada do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

carreiras e gestão de equipes. **Objetivos:** Destacar o valor do *People Analytics* na gestão de pessoas e o papel da ferramenta *DISC* da Plataforma *Solides* nesse processo. **Metodologia:** A pesquisa realizada possui uma natureza aplicada, quanto aos objetivos trata-se de uma pesquisa descritiva de abordagem qualitativa. **Considerações finais:** A gestão estratégica de pessoas é essencial para o sucesso das organizações e o uso do *People Analytics* tem se mostrado crucial nesse processo. Ferramentas como o Teste *DISC* têm permitido o desenvolvimento de carreiras, melhoria da comunicação e relacionamentos, recrutamento e seleção (por meio do match comportamental), desenvolvimento de líderes, etc.

PALAVRAS-CHAVE: People Analytics. Gestão Estratégica de Pessoas. Tomada de decisão.

REFERÊNCIAS

MOTA, E. B. **Utilização de *People Analytics* nas empresas.** Tese de Doutorado. FGV, 2017.

SOLIDES. **Guia da metodologia DISC: o que é, como aplicar e importância.** Disponível em: <https://blog.solides.com.br/metodologia-disc/>. Acesso em 13 mai. 2023.

SOVIENSKI, F.; STIGAR, R. Recursos Humanos x Gestão De Pessoas. **Gestão: Revista científica de Administração**, v.10, n.10, 2008.

TAVANIELLO, V. ***People Analytics* Como Ferramenta Estratégica: Tomada De Decisão Na Gestão Estratégica De Talentos**, 2018.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

REALIDADE VIRTUALProf. Me. Leonardo Camisassa Fernandes⁸Camila Batista Carvalho⁹Clara Candido Ferreira¹⁰Rafael Teodoro Ribeiro¹¹**RESUMO: Administração de Empresas**

Introdução: A realidade virtual nos possibilita mergulhar em videogames de forma realista como se fossemos nós mesmos os próprios protagonistas, os próprios personagens, se faz possível aprender ou melhorar a qualidade de um treinamento esportivo para potencializar o desempenho e até mesmo aprender a fazer cucurbitácea cardíaca. É algo que por mais que possa parecer extremamente futurista, toda essa tecnologia não é tão recente quanto pensamos. Considera-se por muitos que um dos primeiros dispositivos de realidade virtual foi uma máquina inventada a meados dos anos 50, com assento embutido que passava filmes em 3D, vibrava e exalava cheiros fazendo tudo parecer real, a máquina chamava-se Sensorama. A partir disso, os seguintes anos, o desenvolvimento de software e tecnológico garantiu significativas evoluções, tanto no design de interfaces quanto em dispositivos. Quando o assunto é falar sobre realidade virtual, logo vem à cabeça pensamentos sobre jogos, filmes de ficção científica... mais no mundo de hoje, é uma realidade que está presente em nosso dia a dia e inclusive tem sido muito utilizada. A realidade virtual é um tipo de ambiente gerado através de computadores com objetos e cenas realistas, fazendo com que os usuários emergem nessa realidade. Esse ambiente também é possível através de capacetes de realidade

⁸ Professor do curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁹ Graduanda do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

¹⁰ Graduanda do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

¹¹ Graduando do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

virtual ou óculos. **Objetivos:** O maior objetivo da realidade virtual é em tempo real, projetar digitalmente os elementos do mundo físico. Para isso é necessário utilizar tecnologias e ferramentas para potencializar a sensação da realidade para o usuário. **Metodologia:** A realidade virtual nos permite navegar e interagir em ambientes 3D em computadores, por meio de canais de análises das ações dos usuários e mapeamento, fazendo-se possível a troca de informações entre o meio virtual e o usuário, atingindo um ou vários dos sentidos humanos. **Considerações finais:** Inicialmente popularizada pela indústria dos videogames, a VR pode ser utilizada na cultura, na medicina e em diversas outras áreas. É válido enfatizar que a realidade virtual é estática, e não totalmente comparativa a nossa realidade do mundo real.

PALAVRAS-CHAVE: Realidade virtual. Tecnologia. Atualidade.

REFERÊNCIAS

FIALHO, A. Bustamante. **Realidade Virtual e Aumentada Tecnologias para Aplicações Profissionais**. São Paulo. Ed. Érica, 2018.

GARCÍA, Camino López; ORTEGA, Carlos Alberto Catalina; ZEDNIK, Herik. Realidade Virtual e Aumentada: Estratégias de Metodologias Ativas nas Aulas sobre Meio Ambiente. **Informática na educação: teoria & prática**, 2017, v. 20, n. 1.

AZUMA, Ronald et al Recent advances in augmented reality. **Computer graphics and applications**, IEEE, v. 21, n. 6, 2001. <https://www.scielo.br/j/edur/a/D8BG7VqVDPmYk3d5xmCJJyF/?lang=pt>. Acesso em 10 Ago. 21.

FRANÇA, Carlos Roberto; SILVA, Tatiana da. A utilização da Realidade Virtual e Aumentada no Ensino de Ciências no Brasil. **Abrapecnet**: 2019. Disponível em <http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enpec/anais/resumos/R1209-1.pdf>. Acesso em 09 Ago. 21.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

USO DA COMPUTAÇÃO EM NUVEM NA PRÁTICA CONTÁBIL: UM ESTUDO DE CASO

Prof. Dr. André Luiz Paiva¹²

Ellen dos Santos Oliveira¹³

Maria Luiza de Oliveira Barbosa¹⁴

Renato Cunha da Silva¹⁵

RESUMO: Administração de Empresas

Introdução: A gestão da informação está fortemente ligada à computação em nuvem, uma tecnologia que utiliza servidores conectados via internet para armazenar informações, reduzindo a necessidade de hardware. Eric Schmidt criou este termo em 2006 e desde então, surgiram diferentes classificações para tecnologias em nuvem, tais como: pública, privada, comunitária e híbrida. O conceito de nuvem visa oferecer software, plataforma e infraestrutura física como serviços disponíveis pela internet, facilitando os processos diários. **Objetivos:** Esta pesquisa buscou discutir os impactos da implantação da tecnologia de armazenamento em nuvem em um escritório de contabilidade. **Metodologia:** A metodologia utilizada é do tipo descritiva, de natureza qualitativa, tendo como base um estudo de caso. **Considerações finais:** Antes da computação em nuvem, era necessário um conjunto de ferramentas com resultados limitados e custos elevados, incluindo a utilização de arquivos mortos. Hoje, a computação em nuvem oferece de forma eficiente uma variedade de serviços, com amplo espaço de armazenamento, servidores potentes e programas avançados. No escritório estudado, foi adotado um modelo de nuvem híbrida, onde dados básicos são mantidos em servidores físicos e

¹² Professor do curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESC.

¹³ Graduanda do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESC. E-mail: ellenstoliveira26@gmail.com.

¹⁴ Graduanda do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESC. E-mail: marialuizaoliveira.950@gmail.com.

¹⁵ Graduando do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESC. E-mail: renato.cunhadasilva.7@gmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

o processamento de dados mais complexos e relevantes é realizado por meio do sistema contábil ERP. Isso permite uma combinação adequada de recursos internos e externos. Conclui-se que empresas em todo o mundo buscam modernizar seus serviços, facilitando o trabalho dos profissionais e conquistando mais clientes. Estima-se que nos próximos anos cerca de 90% das organizações utilizarão algum tipo de serviço de computação em nuvem, refletindo a demanda por soluções tecnológicas que impulsionem a eficiência e a competitividade.

PALAVRAS-CHAVE: Armazenamento. Computação em nuvem. Internet. Tecnologia. Informação.

REFERÊNCIAS

TAURION, C. Computação em Nuvem: **Transformando o mundo da tecnologia da informação**. Rio de Janeiro: Brasport, 2009.

RYAN, W. M., & Loeffler, C. M. Insights into cloud computing. Intellectual. **Property & Technology Law Journal**, 22(11), 22-28, 2010.

KATZAN, H., Jr. On an ontological view of cloud computing. **Journal of Service Science**, 3(1), 1-6, 2010.

CARISSIMI, Alexandre. Desmistificando a Computação em Nuvem. Instituto de Informática – **Universidade Federal do Rio Grande do Sul** (UFRGS) – Porto Alegre – RS. 2015.

COSTA, Luís Henrique; DUARTE, Otto. Computação em Nuvem. **Universidade Federal do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RJ. 2009.

BRANDÃO, Pedro. **Virtualização: fundamentos**. Edição No 6-28 de abril de 2018. ISSN 2184-223X.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

AVALIAÇÃO DA VARIABILIDADE GEOESPACIAL DE C MARAS FRIAS DA SEMENTE DO ALHO

Prof. Dra. Mariana Cecília Melo ¹⁶

Maria Alice Leopoldino Barbosa Lomeu Camisassa¹⁷

Mayara Medrado Arantes¹⁸

Brena Silva Galvão¹⁹

RESUMO: Agronomia

Introdução: O alho é um condimento vegetal de relevante importância econômica no Brasil. Minas Gerais destaca-se como o maior produtor desta hortaliça, resultados frutos de investimentos em tecnologias capazes de promover incrementos nas lavouras. O advento da vernalização, técnica agrícola que expõe sementes ou bulbilhos a baixas temperaturas, possibilitou a ampliação do cultivo do alho em diferentes épocas e territórios e atualmente, variedades roxas de alho nobre já podem ser cultivadas em regiões do Sudeste, Centro-Oeste e Bahia. O processo de vernalização do alho ocorre em grandes blocos conhecidos como câmaras frias na faixa de temperatura de 3-5°C e umidade relativa (UR) de 65-70%. Abaixo de 65% de UR, as gemas podem morrer devido à secagem. Já UR acima de 70% favorece o aparecimento do fungo *Penicillium spp.* O processo de vernalização só ocorre quando o índice de dormência do bulbo (IVD) atinge a faixa de 30-40%. Entretanto, observa-se algumas vezes certa heterogeneidade no IVD nos bulbilhos do alho em instantes anteriores ao plantio. Este fato pode estar relacionado com a desuniformidade dos elementos climáticos no interior das câmaras frias. Neste sentido, o monitoramento destes elementos são cruciais para garantir que este ambiente apresente uniformidade para favorecer o desenvolvimento adequado do IVD de todos os bulbilhos. Uma das maneiras de se evidenciar os elementos

¹⁶ Professora do curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

¹⁷ Graduanda do Curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

¹⁸ Graduanda do Curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

¹⁹ Graduanda do Curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098	n. 28 (2023)
Centro de Ensino Superior de São Gotardo	
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

monitorados é a geoestatística. De acordo com Ferraz, esta ferramenta permite o estudo dos fenômenos naturais, por meio da verificação da dependência espacial, sendo os mesmos representados por meio de mapas de krigagem ou mapas de cores. Desta maneira, a geoestatística pode ser uma ferramenta muito útil para o planejamento, verificação e controle dos elementos do microclima no interior de câmaras frias, o que facilitaria o manejo dos produtores por indicar os exatos locais de variabilidade espacial climática. **Objetivos:** Geral: avaliar os elementos climáticos temperatura, UR e CO₂ no interior de uma câmara fria. Específicos: verificar a dependência espacial através de semivariogramas, ajustar os modelos e gerar mapas de krigagem de três perfis verticais de uma câmara fria. **Metodologia:** O presente trabalho será realizado através da instalação de sensores de temperatura, UR e CO₂ em pontos georreferenciados de seções verticais em três diferentes regiões de uma câmara fria, os quais serão programados para registrar os dados a cada um minuto e após 10 minutos, a média dos resultados será catalogada. Posteriormente os dados serão submetidos à modelagem geoestatística para verificação da dependência espacial através do ajuste de semivariogramas por meio do estimador Matheron. Para o ajuste do semivariograma serão testados os modelos esféricos, exponencial e gaussiano, através da biblioteca geoR do *software R Development Core Team*. Observando-se dependência espacial das variáveis, será realizada a interpolação por krigagem ordinária para obtenção dos mapas de distribuição espacial dos perfis verticais das câmaras frias. Os mapas de superfície dos parâmetros avaliados serão gerados por meio do software *Surfer*®, versão 13.4. **Considerações finais:** Espera-se que os mapas gerados através da geoestatística possam ser capazes de elucidar pontos específicos de desuniformidade dos parâmetros analisados, permitindo que o produtor possa intervir com segurança e precisão no momento adequado.

PALAVRAS-CHAVE: Geoestatística. Vernalização. Índice de dormência do bulbo. Bulbilho do alho.

REFERÊNCIAS

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

ANAIS DO II CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DO CESG

CARVALHO, T. M. R.; MOURA, D. J.; SOUZA, Z. M.; SOURA, G. S.; BUENO, L. G. B.; LIMA, K. A. O. Use of geostatistics on broiler production for evaluation of different minimum ventilation systems during brooding phase. **Revista Brasileira Zootecnia**, v. 41, n. 1, p. 194-202, 2012.

FERRAZ, P.F.P.; YANAGI JUNIOR, T.; FERRAZ, G.A.S.; DAMASCENO, F.A. Distribuição espacial do índice de temperatura do globo e umidade em galpão de frangos na primeira semana de vida aquecido por fornalha industrial. **Energia na Agricultura**, v. 32, p. 356-363, 2017.

MATHERON G. Treaty of applied geostatistics. Vol. I: **Memoires du Bureau de Recherches Geologiques et Minieres**, n. 14, 1962.

RIBEIRO JUNIOR, P. J.; DIGGLE, P. J. GeoR: a package for geostatistical analysis. **R-News**, v. 1, p. 14-18, 2001.

R DEVELOPMENT CORE TEAM. R: A language and environment for statistical computing. Vienna: **R Foundation for Statistical Computing**, 2016. Disponível em: <http://www.R-project.org/>. Acesso em: 03 de dezembro de 2022.

VIEIRA, S. R.; CARVALHO, J. R. P. D.; GONZÁLEZ, A. P. Jack knifing for semivariogram validation. **Bragantia**, v. 69, p. 97-105, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0006-87052010000500011>

VILELA, Francisco Resende. LIMA, Lenita Haber. BORGES, Jadir Pinheiro. LOURENÇO, Valdir Junior. FREITAS, Mirtes Lima. MICHEREFF, Miguel Filho. RODRIGUES, Irani Maldonade. Sistema de Produção de Alho. **EMBRAPA**. <https://www.embrapa.br/hortalias/alho/vernalizacao>. Acesso em 10/05/2023.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

CAPTURA DE IMAGENS PARA DETECÇÃO DE ERVAS DANINHAS

Prof. Dra. Mariana Cecília Melo ²⁰Luciana Sekita Carneiro²¹Quetlym Martins²²Raphaela Cardoso²³**RESUMO: Agronomia**

Introdução: No mundo atual, a agricultura de precisão é bastante comentada e estudada. Porém algumas técnicas agrícolas mais antigas pregam ainda a aplicação de insumos na região de forma uniforme. Tal técnica é defasada e inviável ao agricultor, visto que, o não direcionamento da aplicação em grandes áreas além de contribuir para o gasto desnecessários de insumos em áreas que não necessitam de uma correção como em outras partes, também geram gastos economicamente consideráveis e danos ao meio ambiente, pois, não considera as particularidades físico-químicas do lugar. Um dos maiores desafios na agricultura hoje em dia é o combate às ervas daninhas, que causam grandes prejuízos ao agricultor, uma vez que podem ocasionar a “perda de rendimento além de efeitos indiretos, como aumento do custo de produção, dificuldade de colheita, depreciação da qualidade do produto, e hospedagem de pragas e doenças”. Segundo estudos, o não combate às plantas indesejadas, pode causar até 90% de perda na produtividade. As ervas daninhas costumam ser insistentes, visto que, se desenvolvem e proliferam em condições adversas, assim como são resistentes a pragas e doenças, além de competir por nutrientes, água, luz e solo com plantas de cultivo. Sua perpetuação pode ocorrer não só por sementes, que geralmente são em grandes quantidades e

²⁰ Professora do curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESC.

²¹ Graduanda do Curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: lucianasekita@yahoo.com.br.

²² Graduanda do Curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: raphaela.c.o.cardoso@gmail.com.

²³ Graduanda do Curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: quetlymmartins27@gmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

podem apresentar estado de dormência, como também por reprodução de bulbos, tubérculos, rizomas e enraizamento. O manejo integrado visa reduzir ao mínimo as espécies invasoras. Os herbicidas são produtos químicos utilizados frequentemente devido a sua praticidade, economia e eficiência. Porém, seu uso indiscriminado pode ocasionar grandes problemas. **Objetivos:** Específico: abastecer o banco de dados para um algoritmo que irá identificar uma planta daninha específica. Capturar uma grande quantidade de imagens da espécie *Eleusine indica* (pé de galinha) em diferentes fases de desenvolvimento. **Metodologia:** A metodologia que será utilizada neste trabalho constará na captura de imagens de alta resolução da erva daninha em diversos estágios fenológicos por meio de amostragens em diversas áreas de lavouras. **Considerações finais:** Espera-se que as imagens capturadas possam ser utilizadas como base de dados de um algoritmo capaz de identificar a espécie selecionada.

PALAVRAS-CHAVE: Manejo integrado. Programa. Herbicida.

REFERÊNCIAS

LAMPARELLI, Rubens Augusto Camargo, 2020. **Agricultura de precisão**. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/cultivos/cana/producao/avanco--tecnologico/agricultura-de-precisao>. Acesso em 10/05/2023.

BRASIL, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - **EMBRAPA**, c2023. Plantas Daninhas. Disponível em: <https://www.embrapa.br/tema-plantas-daninhas/sobre-o-tema>. Acesso em 10/05/2023.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

INFLUÊNCIA DA LUZ DE CULTIVO DE BAIXO ESPECTRO NO DESENVOLVIMENTO DE MUDAS DE ALFACE

Prof. Dr. Marcelo Coelho Sekita²⁴

Gustavo Felipe Guimarães²⁵

Larisse Caroline Santos Tavares²⁶

RESUMO: Agronomia

Introdução: O estudo avaliou o efeito de diferentes condições de luz de cultivo na germinação, crescimento e desenvolvimento de plantas de alface. Os resultados deste estudo sugerem que a luz de cultivo LED de baixo espectro pode ter uma melhora expressiva na produtividade. Este estudo tem implicações importantes para a agricultura moderna, uma vez que a luz de cultivo de baixo espectro é uma alternativa boa e barata utilizada em sistemas de cultivo fechados. Ao entender o efeito da luz de cultivo em diferentes estágios de crescimento da planta, os agricultores podem otimizar a produção de plantas e reduzir custos de energia, pois a duração ideal da exposição à luz de cultivo pode ser ajustada para cada estágio de crescimento. Este estudo contribui para o entendimento do efeito da luz de cultivo no desenvolvimento de plantas de alface, fornecendo informações valiosas para a otimização da produção agrícola em sistemas de cultivo fechados. **Objetivos:** O objetivo deste trabalho foi avaliar o efeito de diferentes condições de luz de cultivo na germinação, crescimento e desenvolvimento de plantas de alface. O estudo foi dividido em duas fases, sendo a primeira para observar o desenvolvimento completo das mudas desde o semeio até o transplante e a segunda para verificar o efeito da suplementação de luz de cultivo em mudas já estabelecidas. O intuito é fornecer informações para aprimorar as técnicas de cultivo de hortaliças, visando uma maior

²⁴ Professor do curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG.

²⁵ Graduando do Curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG. E-mail: gguimaraescsg@gmail.com.

²⁶ Graduanda do Curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG. E-mail: larissecarolinest@hotmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

eficiência e produtividade no cultivo utilizando a tecnologia a nosso favor.

Metodologia: O experimento foi feito na casa de vegetação da faculdade do CESG - Centro de Ensino Superior de São Gotardo, localizada em São Gotardo – MG. O experimento teve início no dia 24/09/2022, foram plantadas 432 sementes paletizadas para produção de muda das alfaces, divididas em três bandejas com a capacidade de 144 sementes em cada. Foram desenvolvidos três blocos de tratamento, no bloco 1 as plântulas foram expostas a 12 horas de luz de cultivo ativa durante a noite, bloco 2 foram expostas a 6 horas de luz de cultivo ativa durante a noite e o bloco 3 não houve nenhum tipo de suplementação com a luz de cultivo de baixo espectro durante a noite. **Considerações finais:** Conclui-se que a utilização luzes de cultivo LED de baixo espectro tiveram uma melhora expressiva na produtividade com uma suplementação de 6 horas de luz de cultivo de baixo espectro, os dados preliminares indicam que as mudas de alface tiveram um maior desempenho neste tratamento. Em geral, os resultados deste estudo sugerem que a luz de cultivo LED de baixo espectro pode ter um efeito positivo no desenvolvimento de plantas de alface durante a germinação, mas não parece ter um efeito significativo em estágios posteriores do crescimento da planta.

PALAVRAS-CHAVE: Produtividade. Cultivo protegido. LED.

REFERÊNCIAS

PUQUERIO, L.F.V., TIVELLI, S.W., Produção de hortaliças em ambiente protegido.

Instituto Agronômico de Campinas - IAC.

https://www.iac.sp.gov.br/imagem_informacoestecnologicas/58.pdf. Acesso em: 02 abr. 2023.

TOYOKI, K., FUJIWAKA, K., RUNKLE, E.S., Lighting for Urban Agriculture. **Springer**, 2018. 454 p.

LUZ, P.C.V., TEIXEIRA, M.L., MACHADO, L.E.R., FEIL, D.L.O., Suplementação luminosa aplicada ao cultivo de hortaliças. **Manancial**, 2022.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

USO DA COMPUTAÇÃO EM NUVEM NA PRÁTICA CONTÁBIL: UM ESTUDO DE CASO

Prof. Dr. Marcelo Coelho Sekita²⁷

José Lucas Leandro da Silva²⁸

Rafael Ribeiro da Silva²⁹

Yan Gustavo Silva Rodrigues³⁰

RESUMO: Agronomia

Introdução: A agricultura é uma das atividades fundamentais para a subsistência humana, fornecendo alimentos, matérias-primas e contribuindo para a economia global. No entanto, desafios como a mudança climática, o crescimento populacional e a necessidade de aumentar a eficiência na produção agrícola têm impulsionado a busca por inovações tecnológicas na agricultura. Segundo Medeiros e Silva a agricultura 4.0 incorporou a conectividade e automação, utilizando máquinas, veículos, drones, robôs e animais com sensores apropriados. Os sensores são capazes de captar diferentes espectros de luz para calcular o Índice de Vegetação por Diferença Normalizada (NDVI). O uso de índices de vegetação, em particular o NDVI, tem se mostrado uma ferramenta valiosa para monitorar o crescimento das plantas e otimizar o manejo agrícola. O NDVI é um índice amplamente utilizado na agricultura devido à sua capacidade de estimar a quantidade e a saúde das plantas através da análise das propriedades ópticas das folhas, ele é calculado utilizando a reflectância de luz vermelha (R; 660 nm) e a reflectância de luz infravermelha próxima (NIR; 770 nm). O índice pode ser calculado por meio da fórmula $NDVI = \frac{NIR - R}{NIR + R}$, resultando em valores que variam de -1 a +1. Valores mais altos de

²⁷ Professor do curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

²⁸ Graduando do Curso de Administração de Empresas do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: joselucasls@outlook.com.

²⁹ Graduando do Curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: rafaelribeirodasilva00@gmail.com.

³⁰ Graduando do Curso de Agronomia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: yanrodrigues850@gmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

NDVI indicam maior atividade fotossintética e, portanto, maior biomassa vegetal. Além disso, o NDVI também pode ser usado para otimizar o uso de recursos agrícolas, como água e fertilizantes, principalmente os nitrogenados. Através da análise espacial e temporal do NDVI, os agricultores podem identificar áreas com demandas diferentes de água e nutrientes, permitindo uma irrigação e aplicação de fertilizantes mais precisas e sustentáveis. Isso resulta em uma economia de recursos, redução de custos e minimização do impacto ambiental associado ao uso excessivo de água e insumos agrícolas. A integração do NDVI com sistemas de informações geográficas (SIG) e tecnologias de sensoriamento remoto também oferece benefícios adicionais na agricultura de precisão. Os mapas de NDVI gerados a partir de imagens de satélite ou drones podem ser combinados com outros dados geoespaciais, como informações do solo, topografia e histórico de cultivo, para fornecer uma visão abrangente e detalhada das condições agrícolas em uma determinada área. Essa abordagem permite a tomada de decisões baseada em evidências e a adoção de práticas agrícolas personalizadas, levando a um aumento da produtividade e da sustentabilidade. **Objetivos:** Geral: Fornecer uma visão geral sobre a aplicação e importância do NDVI no monitoramento e avaliação do estado da vegetação. Específico: Apresentar os conceitos básicos por trás do índice de vegetação, NDVI, explicando sua fundamentação teórica e as principais formas de cálculo. **Metodologia:** Foi realizada uma pesquisa na literatura tendo como base as vantagens no uso dos índices de vegetação, com foco no NDVI, na agricultura. **Considerações finais:** Embora o NDVI seja uma ferramenta poderosa na agricultura, é importante destacar que sua interpretação requer conhecimento especializado. A variação do NDVI pode ser influenciada por fatores externos, o que é um limitante para o seu uso.

PALAVRAS-CHAVE: Índice de vegetação. Infravermelho. Estresse vegetal.

REFERÊNCIAS

EMBRAPA. Visão 2030: o futuro da agricultura brasileira. – Brasília, DF: **Embrapa**, 2018. 212 p.

MEDEIROS, L. C. S., SILVA, M. R., Adequação de imagens com filtro infravermelho utilizando drones na agricultura. **Pontifícia Universidade Católica de Goiás**, 2021.p.8

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

VIANA, L. A., **Desenvolvimento de equipamento multiespectral para a determinação de reflectância na agricultura**, 2021.p.82

SHIMABUKURO, Y.E., MAEDA, E. E., FORMAGGIO, A.R., Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas aplicados ao estudo dos recursos agronômicos e florestais. **Ceres**, v. 56, p. 399-409, 2009.

SOUZA, E.D., SANTOS, L.G., SANTOS, G.M.S.S., CRUZ, J.F., LIMA, J.A.M.C., SOUZA, U.O., **Índice NDVI em lavoura de batata-doce obtido por mapeamento com drone Conjecturas**, 2022, v.22, p.1376-1385, 2022.

A DISTINÇÃO ENTRE AVANÇO TECNOLÓGICO E INOVAÇÕES

Prof. Me. Júlio Alves Caixêta Júnior³¹Verônica Martins Dos Santos³²**RESUMO: Direito**

Introdução: A tecnologia e seus avanços têm trazido mudanças significativas para a sociedade, seja em interação social ou no trabalho. A conectividade dos usuários nas plataformas digitais mostra o quão revolucionário está o mundo e como é importante o acesso à internet. Diante dessa doxologia muito se fala em tecnologia ser igual à inovação, mas não é verídico, a tecnologia é vista como saber fazer e uma técnica e uma capacidade que o homem obteve para expandir o conhecimento e o contato com outras pessoas, já as inovações é algo que acontece nos setores produtivos, para inovar você até pode usar da tecnologia, mas nem toda inovação é tecnológica. A inovação significa combinar novos processos, novos materiais e até mesmo tecnologias para produzir de uma forma nova. **Objetivos:** Evidenciar a distinção entre avanço tecnológico e inovações. **Metodologia:** A metodologia se desenvolveu em uma revisão de literatura, realizada pelo método dedutivo, com a leitura e análise de livros e artigos, para se realizar a fundamentação teórica de premissas gerais aplicáveis a hipóteses concretas, para formação de uma definição final e concreta sobre o que é inovação e o que é avanço tecnológico. Desta forma, foi realizada uma pesquisa exploratória para fundamentar o estudo bibliográfico. **Considerações finais:** Pode-se dizer que a inovação compreende sempre o ganho de desempenho, a otimização de ações e a promoção de um efetivo ganho de qualidade. Seja reduzindo custos, tempo ou mão de obra. Por conjectura inovar representa produção de um novo método que os seres humanos devem agregar em suas vidas que, pode ou não, agregar uma nova tecnologia.

³¹ Professor do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG.

³² Graduanda do Curso de Direito da Faculdade Patos de Minas – FPM. E-mail: loxveronica36@gmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE: Avanço. Tecnologia. Plataformas Digitais.

REFERÊNCIAS

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 65.

TAVARAYAMA, Rodrigo; SILVA, Regina Célia Marques Freitas; MARTINS, José Roberto. A sociedade da informação: possibilidades e desafios. **Nucleus**, v. 9, n. 1, p. 253-262, 2012.

WERTHEIN, Jorge. A sociedade da informação e seus desafios. **Ciência da informação**, v. 29, p. 71-77, 2000.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

A TECNOLOGIA EM FAVOR DO DIREITO E OS MALEFÍCIOS DAS FAKE NEWS

Prof. Ma. Sydney Aparecida Miranda Fonseca³³Denis Henrique de Moraes³⁴Fernanda Mara Martins³⁵**RESUMO: Direito**

Introdução: A etimologia da palavra Tecnologia, origina-se do grego Techné Logus, a junção de tchné, que significa saber fazer, e logus razão, ou seja, a razão do ‘saber fazer’. Fatos que há tempos eram veiculados apenas em jornais escritos ou canais de televisão de forma lenta, com o avanço da tecnologia, a internet trouxe acesso a tais informações de maneira instantânea. Uma pesquisa realizada pelo IBGE, no ano de 2021, aponta que 90% dos lares brasileiros já possuem acesso à internet. Em contraponto, a facilidade a esse recurso traz consigo uma quantidade de problemas sobre o compartilhamento de Fake News, expressão em inglês que significa notícias falsas. A exemplo podemos citar o que houve recentemente, onde a propagação de diversas ameaças de ataques a escolas, trouxe pânico à população, já que os internautas atrás das telas se aproveitaram da fragilidade e medo da população divulgando falsas notícias e temor em massa. Situações como esta, deixam de ser casos isolados, tornando necessário a interposição de métodos para que a internet deixe de ser vista como uma “terra sem lei”, e desestimele más condutas durante sua utilização. Neste contexto tramita atualmente no Congresso Federal Brasileiro o Projeto de Lei 2630/20 de autoria do Senador Alessandro Vieira, apresentado durante a pandemia, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, popularmente conhecido como a Lei das Fake News. O projeto divide opiniões seria ele um meio de institucionalizar a

³³ Professora do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESC.

³⁴ Graduando do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: cabomoraes2019@gmail.com.

³⁵ Graduanda do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: marafernanda153@gmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

censura no Brasil, ditando o que pode ou não ser divulgado nas redes sociais ou seria uma necessidade de regular um espaço tão importante de informação? Há um visível conflito de direitos que ainda precisa ser equilibrado, levando em consideração a liberdade de expressão e o medo de que haja retrocesso cultural. Em contrapartida, tem-se de um lado a eficácia e agilidade que o avanço tecnológico proporcionou tanto ao cidadão comum, como aos poderes da República, como Judiciário, que, principalmente durante e após a pandemia, tem feito uso exaustivo dos recursos que a tecnologia trouxe, como audiências online e avanço maciço do processo eletrônico. **Objetivos:** Geral: Analisar e buscar compreender as vantagens e desvantagens que o avanço tecnológico propiciou ao sistema de Justiça, notadamente sob o enfoque do compartilhamento de Fake News. Específico: Abordar o impacto da veiculação de notícias falsas como as recentes ameaças de ataques a escolas. **Metodologia:** O resumo foi elaborado utilizando-se o método de pesquisa bibliográfica e documental, através de estudo de artigos científicos, acesso a sites oficiais do governo, revistas eletrônicas e a própria lei. **Considerações finais:** Conclui-se que o Direito é de fato, por vezes, uma via de mão-dupla: embora ainda não haja tipificação penal específica para aquele que dissemine fake News, o ordenamento jurídico brasileiro conta com outros dispositivos de coerção, que são penalidades que vão desde pagamentos de multas ou até mesmo a reclusão para casos mais graves. Portanto é possível sim fazer uso consciente da Tecnologia como um sistema que destrave fronteiras e proporcione avanços para o ser humano o que não é aceitável, são ações que prejudiquem o convívio ou que firam os direitos individuais das pessoas.

PALAVRAS-CHAVE: Fake News. Tecnologia. Internet. PL 2630/20.

REFERÊNCIAS

CASA CIVIL, "90% dos lares brasileiros já tem acesso à internet no Brasil, aponta pesquisa", **Casa Civil**. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/90-dos-lares-brasileiros-ja-tem-acesso-a-internet-no-brasil-aponta-pesquisa>, publicado em 19/09/2022.

G1, "Polícia Militar desmente fake news e reforça segurança em escolas do Sul do Rio", **G1**. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2023/04/19/policia->

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

ANAIS DO II CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DO CESG

militar-desmente-fake-news-e-reforca-seguranca-em-escolas-do-sul-do-rio.shtml , publicado em: 19/04/2023.

RÁDIO SENADO, "PL das Fake News e mensagem do Google dividem opiniões no Senado", **Senado Federal**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2023/05/02/pl-das-fake-news-e-mensagem-do-google-dividem-opinioes-no-senado#:~:text=A%20CAMPANHA%20DO%20GOOGLE%20FEITA,ATUA%C3%87%C3%83O%20DE%20PLATAFORMAS%20NO%20PA%C3%8DS.> , publicado em: 02/05/2023, Atualizado em 02/05/2023.

SENADO FEDERAL, "PROJETO DE LEI 2630/2020", **Senado Federal**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944> , acesso em 13/05/2022.

SIGNIFICADO, "Fake news: O que são fake News", **Significados**. Disponível em: <https://www.significados.com.br/fake-news/> , acessado em 15/05/2023.

SINDPOL DE ALAGOAS. "Fake News não é crime tipificado no Brasil, mas outros tipos penais coíbem notícias falsas", **Sindpolalagoas** Disponível em: <https://sindpolalagoas.com.br/noticia/18579/#:~:text=Art.,imputa%C3%A7%C3%A3o%2C%20a%20propala%20ou%20divulga> , publicado em 25/08/2022.

VILAÇA, Márcio Luiz Corrêa. Tecnologia, sociedade e educação na era digital. Duque de Caxias: **Universidade Unigranrio**, 2016. p.268.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

E-SPORTS E SEUS ASPECTOS JURÍDICOSProf. Ma. Sydney Aparecida Miranda Fonseca³⁶Isabella Barcelos Resende³⁷**RESUMO: Direito**

Introdução: À medida que a tecnologia avança e a forma como os esportes são praticados, o mundo se adapta e se reinventa, permitindo que os esportes eletrônicos, conhecidos popularmente como e-sports, cresçam e se tornem um campo muito lucrativo no mundo esportivo. O conceito de esporte na atualidade não é único nem singular, podendo hoje ser definido como uma atividade competitiva que envolve esforço físico intenso ou o uso de habilidades motoras relativamente complexas, em que a atuação do participante é impulsionada por uma combinação de fatores internos e externos. É um conjunto de exercícios físicos apresentados sob a forma de jogos individuais ou em grupo, cuja prática segue certas regras precisas. Atualmente, no Brasil, existem grupos que alcançaram um alto patamar de organização, podendo ser equiparados a clubes de esportes já consolidados culturalmente. Estas organizações competem ferozmente, e entre elas se desenvolve uma rivalidade que pode entreter milhões de telespectadores em todo o país. A partir disso, surgiram diversos questionamentos sobre os direitos que os atletas têm em suas relações com tais organizações e que, por se tratar de um fenômeno recente, os *e-sports* não possuem legislação própria e são, em tese, regidos por códigos já existentes, como por exemplo o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei 9.615/98, conhecida como Lei Pelé, e o Código Civil. Portanto, este estudo visa lançar luz sobre este tema e responder algumas questões de forma objetiva para que os jogadores e dirigentes organizacionais possam gozar plenamente de seus direitos. **Objetivos:** Geral:

³⁶ Professora do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG.

³⁷ Graduanda do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098	n. 28 (2023)
Centro de Ensino Superior de São Gotardo	
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

Abordar os aspectos jurídicos desta nova modalidade esportiva e o regime jurídico aplicável; também foram analisados os seus aspectos regulamentares. Específicos: identificar as dificuldades na legislação sobre esportes eletrônicos no Brasil e quais possibilidades para o avanço nessa esfera da legislação desportiva nacional.

Metodologia: A metodologia utilizada neste trabalho consiste em uma pesquisa do tipo bibliográfica e documental sobre *e-sports*, envolvendo o estudo e a análise de artigos científicos, matérias jornalísticas, sites online, e legislação sobre o tema.

Considerações finais: Conclui-se que, considerando o direito como a ciência sensível à vida real que é, logo, as normas são construídas pela sociedade, assim como a sociedade também é construída pelas normas, através disso, a interpretação do direito deve se voltar para o contexto e realidade social atual, para isso, pode desempenhar seu papel à sua máxima eficácia. Além disso, as relações jurídicas existentes estão em constante mudança. As medidas tomadas até o momento pelo ordenamento brasileiro são insuficientes para garantir segurança jurídica aos cyber-atletas e, a partir desse contexto, o surgimento de novas realidades como os esportes eletrônicos exige do direito a criação de novos paradigmas (leis e jurisprudências) que devem ser constantemente atualizados. O remédio encontrado nos dias de hoje é reconhecer os jogos eletrônicos como esporte, porém é urgente a necessidade de criação de novas soluções específicas para a realidade dos esportes eletrônicos e do cyber-atleta.

PALAVRAS-CHAVE: Cyber-Atleta. Direito Desportivo. E-sports. Legislação Brasileira.

REFERÊNCIAS

BARBANTI, V. J. O que é esporte? **Rev. Bras. Ativ. Fís. Saúde**, Pelotas, v. 11, n. 1, p. 54-58, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.12820/rbafs.v.11n1p54-58>. Acesso em: 19 abr. 2023.

BARROS, Letícia Maria Lima. Da diversão à profissão: análise jurídica das relações de trabalho dos profissionais de E-sport no Brasil. 2021. 101 f. Monografia (Bacharelado em Direito) - **Centro Universitário UNDB**, São Luís, Maranhão, 2021. Disponível em: <http://repositorio.undb.edu.br/jspui/handle/areas/723>. Acesso em: 10 mar. 2023.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

ANAIS DO II CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DO CESC

BRASIL. Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Planalto**, Rio de Janeiro, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 21 mar. 2023.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Planalto**, Brasília, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Planalto**, Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20so%20a%20prote%C3%A7%C3%A3o%20do%20consumidor%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art.,48%20de%20suas%20Disposi%C3%A7%C3%B5es%20Transit%C3%B3rias. Acesso em: 18 mar. 2023.

BRASIL. Lei n. 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. **Planalto**, Brasília, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm. Acesso em: 18 mar. 2023.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

JURISTAS ROBÓTICOS E A APLICAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS AO MEIO FORENSE

Prof. Me. Alderico Kleber de Borba³⁸

Gabriel Flavio de Sousa³⁹

Gabriel Caio de Souza Alves⁴⁰

Rodrigo Londe Cardoso⁴¹

RESUMO: Direito

Introdução: A Inteligência Artificial (IA) tem se mostrado uma tecnologia cada vez mais presente em diversas áreas de atuação, e com o Direito não seria diferente. Com a capacidade de processar grandes quantidades de dados e identificar padrões, a IA tem sido aplicada em tarefas como análise de documentos e precedentes, previsão de decisões judiciais e até mesmo em *chatbots* para atendimento ao cliente em websites jurídicos, facilitando a apreciação de demandas jurídicas e descongestionando o judiciário. **Objetivos:** Este trabalho tem como objetivo geral analisar argumentos contrários e favoráveis à aplicação das IAs no Direito, a fim de compreender se essa tecnologia é um auxílio ou uma ameaça às atividades jurídicas, buscando explorar as aplicações da Inteligência Artificial no ordenamento jurídico pátrio, bem como os desafios e oportunidades que essa tecnologia traz para o setor. Os objetivos específicos são: (1) Identificar as principais aplicações da IA no direito; (2) Analisar as vantagens e desvantagens da utilização da IA nas atividades jurídicas; (3) Investigar as preocupações acerca da IA no direito, incluindo a substituição de profissionais e a falta de transparência nas decisões tomadas por sistemas de IA; (4) por fim, selecionar casos práticos que envolvam a utilização da IA no direito e analisar suas implicações. **Metodologia:** Utilizou-se o método dedutivo na pesquisa bibliográfica, com marco teórico na

³⁸ Professor do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

³⁹ Graduando do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁴⁰ Graduando do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁴¹ Graduando do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098	n. 28 (2023)
Centro de Ensino Superior de São Gotardo	
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

inteligência artificial. A pesquisa consistiu em uma revisão sistemática da literatura acerca do tema. Para tanto, foram utilizadas bases de dados acadêmicos em artigos científicos, teses e dissertações relacionadas ao assunto. De forma concomitante, utilizou-se de livros, relatórios e legislações positivadas para uma melhor compreensão dos aspectos legais e éticos envolvidos na aplicação da IA ao campo jurídico. **Considerações finais:** Conclui-se que a utilização de robôs no judiciário vem otimizando a prestação jurisdicional, uma vez que proporcionam maior celeridade e qualidade dos serviços jurídicos.

PALAVRAS-CHAVE: Inteligência artificial. Direito. Tecnologia.

REFERÊNCIAS

BOEING, Daniel Henrique Arruda; ROSA, Alexandre Moraes da. Ensinando um robô a julgar: pragmática, discricionariedade, heurísticas e vieses no uso de aprendizado de máquina no judiciário. Florianópolis: **UFSC**, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/203514/TCC%20-%20Ensinando%20um%20rob%C3%B4%20a%20julgar%201-3-merged.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 13 de mar. de 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal.

CARVALHO, Lucas Rafael de Almeida; LAMÊGO, Nathalia de Souza; Vequi, Matheus José. Desmistificando o Uso da Inteligência Artificial no Judiciário Brasileiro. Direito, Governança e Novas Tecnologias I, Florianópolis: **CONPEDI**, pp. 197-213, 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (org.). AGUIAR, A. L. A.; PERES, L. C. M. (Coord.). Justiça em Números 2022. Brasília: **CNJ**, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2022/09/justica-em-numeros-2022-1.pdf>. Acesso em: 14 de mar. de 2023.

SALOMÃO, Luis Felipe. (Coord.). Inteligência Artificial: tecnologia aplicada à gestão dos conflitos no âmbito do poder judiciário brasileiro. 2020. **Fundação Getúlio Vargas**. Disponível em: https://ciapj.fgv.br/sites/ciapj.fgv.br/files/estudos_e_pesquisas_ia_1afase.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Notícias STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. Brasília: **STF**, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20%C3%A9%20uma%20intelig%C3%Aancia,aplica%20ao%20caso%20dos%20autos>. Acesso em: 14 de mar. de 2023.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD: A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E FORMA DE PRESERVAÇÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Prof. Ma. Sydney Aparecida Miranda Fonseca⁴²

Ana Paula de Souza⁴³

RESUMO: Direito

Introdução: A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) passou a vigorar por intermédio da Lei nº 13.709/2018, inspirada na legislação europeia de *General Data Protection Regulation* (GDPR). Conforme o previsto no art. 1º da LGPD, seu objeto é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Com previsão constitucional, é assegurado como parte do rol de direitos e garantias fundamentais, tal qual se enuncia no art. 5º, inciso X da Constituição Federal; assim fica previsto a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, a honra e a imagem do cidadão. Frente à evolução tecnológica presenciada na sociedade e a necessária adequação desta para a utilização dos recursos inovadores disponíveis, urge também a necessidade de o Direito acompanhar essa evolução e tratar do assunto de forma a amparar e reger as novas interações sociais oriundas do avanço percebido, e não obstante, se torna essencial para que o direito hodiernamente assegure as novas formas de contratos e relações sociais vigentes. Um universo de possibilidades em constante expansão leva a reformulações constantes para abranger as novas formas de interações que surgem com o advento das mídias sociais, da ampla e irrestrita divulgação de informações e, em uma análise mais profunda, a mudança que tal abertura da comunicação, e consequente expressão, causa nas relações interpessoais. **Objetivos:** Analisar a importância da LGPD nas novas relações tecidas no ambiente virtual. Assim, busca definir a proteção que a LGPD busca, para

⁴² Professora do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG.

⁴³ Graduanda do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG. E-mail: anapaulas.biblio@gmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

o indivíduo, mormente às garantias e direitos fundamentais previstas no art. 5º, inciso X da CF/88; enumerar os riscos que envolvem a violação e a personalidade do sujeito, e elencar as principais violações quanto ao uso indevido das informações pessoais. **Metodologia:** Utilizando-se de pesquisa qualitativa exploratória, por meio de revisão bibliográfica, e análise dos institutos jurídicos responsáveis por versar sobre tais mudanças; busca do amparo da doutrina acerca da regulação da proteção de dados e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa humana dentro da perspectiva da LGPD. **Considerações finais:** Desta forma serão apresentados os conceitos de personalidade e privacidade da pessoa natural na aplicação da LGPD no Brasil, a perspectiva acerca do entendimento jurisprudencial das questões emergentes acerca da privacidade e proteção de dados, bem como os panoramas abrangidos das novas relações tecidas no meio digital. Não obstante, a LGPD padece de inconsistências, quase formais; a proteção normativa recairá sobre o titular dos dados, e não sobre os aspectos da informação, em si. Ademais, o baque causado por sua implementação recaí, para além dos dados particulares, nas relações interpessoais, gera impactos reais na comercialização dos dados particulares com grandes núcleos de processamento de dados.

PALAVRAS-CHAVE: Proteção de dados; Privacidade; LGPD, Violação de dados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Brasília, DF. **Planalto**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: **Presidência da República**, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Brasília, DF. **Planalto**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm. Acesso em: 10 maio 2023.

DONEDA, Danilo. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

ANAIS DO II CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DO CESG

QUEIROZ, Renata Capriolli Zocatelli. A proteção de dados pessoais: a LGPD e a disciplina jurídica do encarregado de proteção de dados pessoais. 2021. Tese de Doutorado. **Universidade de São Paulo.**

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

**OS IMPACTOS NEGATIVOS DO EMPREENDEDORISMO NAS TRIBOS
YANOMAMIS: os direitos humanos como um passo crucial para a justiça social
e a preservação da cultura indígena na Amazônia**

Prof. Me. Júlio Alves Caixêta Júnior⁴⁴

Victor Eduardo De Oliveira⁴⁵

RESUMO: Direito

Introdução: Os direitos humanos para os índios Yanomamis são uma questão urgente e importante no Brasil. Os Yanomamis são um dos maiores povos indígenas isolados do mundo, que vivem em uma vasta área de floresta tropical na fronteira entre o Brasil e a Venezuela. Eles têm uma cultura rica e diversa, que depende da harmonia com a natureza e com os espíritos. No entanto, eles enfrentam sérias ameaças à sua sobrevivência e ao seu modo de vida, como a invasão de garimpeiros ilegais, a violência, as doenças e a destruição ambiental. A tribo tem vivido sob a ameaça e vivenciado diversas violações de direitos humanos, como violação da dignidade humana, em razão da situação degradante, a invasão de suas terras, a exploração de seus recursos naturais, a violência física e mental. Os direitos humanos são essenciais para assegurar a dignidade humana e a construção de uma sociedade justa. Os direitos humanos para os índios Yanomamis ameaçados pelo empreendedorismo econômico são uma questão urgente e grave. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) concedeu medidas cautelares de proteção a favor dos indígenas Yanomamis e Ye'kwana devido ao risco vivenciado. Esses povos estão em uma situação de violência por causa dos conflitos entre os indígenas e pessoas não autorizadas que estão explorando ilegalmente minérios. **Objetivos:** Verificar os impactos negativos do empreendedorismo nas tribos yanomamis e a violação de direitos humanos e não preservação da cultura indígena na Amazônia. **Metodologia:** A metodologia utilizada

⁴⁴ Professor do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁴⁵ Graduando do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: victoreduardosg@hotmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

foi a de revisão de literatura, em artigos e livros acadêmicos para formação do estado da questão, sendo realizada pelo método dedutivo para fundamentação teórica de premissas gerais em busca de uma definição final e concreta sobre o risco do empreendedorismo urbano como forma de violação de direitos indígenas. Desta forma, foi realizada uma pesquisa exploratória para fundamentar o estudo bibliográfico. **Considerações finais:** A região amazônica tem sido alvo de interesse comercial há anos, com muitas empresas buscando explorar os recursos naturais disponíveis na região. As tribos Yanomamis são particularmente vulneráveis a esses interesses comerciais, pois vivem em áreas ricas em recursos naturais, como minerais e madeira, mas, não tem conhecimentos jurídicos para as transações negociais. Os direitos humanos para os índios Yanomamis são garantidos pela Constituição brasileira, pela Convenção 169 da OIT e pela Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Esses direitos incluem o direito à autodeterminação, à terra, à cultura, à saúde, à educação e à proteção. No entanto, esses direitos são frequentemente desrespeitados ou ignorados pelo Estado e pelos interesses econômicos. É preciso que haja uma maior conscientização, respeito e solidariedade com os índios Yanomamis, para que eles possam viver em paz e dignidade.

PALAVRAS-CHAVE: Yanomamis. Direitos humanos. Justiça social.

REFERÊNCIAS

Conselho Indigenista Missionário (CIMI). **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2020**. Disponível em: <https://cimi.org.br/2021/01/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-no-brasil-dados-de-2020/>.

Declaração das Nações Unidas. **Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas**, 2007. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/IndigenousPeoples.aspx>.

Greenpeace Brasil. Amazônia: Mineração. **Greenpeace** Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/o-que-fazemos/amazonia/mineracao/>.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

TAVARAYAMA, Rodrigo; SILVA, Regina Célia Marques Freitas; MARTINS, José Roberto. A sociedade da informação: possibilidades e desafios. **Nucleus**, v. 9, n. 1, p. 253-262, 2012.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

WERTHEIN, Jorge. A sociedade da informação e seus desafios. **Ciência da informação**, v. 29, p. 71-77, 2000.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO INFLUENCIADOR DIGITAL NO USO DA PUBLICIDADE ABUSIVA E ENGANOSA EM FACE DA VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR

Prof. Me. Júlio Alves Caixêta Júnior ⁴⁶

Fabiana Santana de Moraes⁴⁷

Giovana Abadia de Moraes⁴⁸

RESUMO: Direito

Introdução: As relações de consumo estão presentes desde as primeiras civilizações, representando o estado social e econômico da época. Desse modo, o consumo, inicialmente, se dava como um mecanismo para a obtenção de recursos para a satisfação de necessidades básicas à sobrevivência humana. Por sua vez, atualmente a sociedade vive uma cultura de consumo que cresce exponencialmente, caracterizada pelo consumo desenfreado de mercadorias e serviços. Somado a isso, podemos configurar a sociedade atual não somente como uma sociedade de consumo, mas também como uma sociedade da exposição. O advento da internet e das novas formas de comunicação possibilitou um aumento exponencial nas possibilidades de interação e exposição dentro das redes. O excesso de informação está diretamente atrelado ao excesso de exposição, exposição esta sem limites de cada indivíduo de maneira a refletir seus gostos, modo de vida, interesses, amigos, pensamentos e atitudes. Desse modo, é possível perceber que com o advento da internet e das mídias sociais, houve uma mudança cultural no modo de agir das pessoas, que se tornam cada dia mais dependentes da internet, seja para trabalhar, adquirir informações ou para simples entretenimento. Decorrente que diante de tal evolução cultural, empresas passaram a utilizar o espaço cibernético como veículo de sua propaganda. A figura do influenciador digital surgiu em conjunto à evolução da forma como os sujeitos consomem informações e produtos. É sabido que, a

⁴⁶ Professor do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁴⁷ Graduanda do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁴⁸ Graduanda do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

forma de consumo se modernizou com a ampliação da acessibilidade e da disponibilidade da internet. Consequentemente, a implementação das redes sociais, facilitou o consumo e, de certo modo, culminou em transformações culturais, sociais e econômicas dentro da sociedade. A liberdade de expressão e informação, pilares básicos de toda e qualquer democracia, deve encontrar um limite no direito à veracidade das informações que são repassadas. A divulgação de todos os tipos de dados (texto, imagem, som, vídeo) na internet e a rapidez com que essas informações se propagam proporcionam às empresas uma nova possibilidade de difundir sua marca, ampliar os lucros e atrair mais clientes. O comércio eletrônico (e-commerce) já é realidade e o ato de “comprar” se transformou em “clique”. Ademais, como consequência disso, o fato de os Influenciadores Digitais se tornarem referências de opinião despertou o interesse da indústria do marketing, que por sua vez optou por aproveitar esse potencial dos Influenciadores Digitais para influenciar as decisões do consumidor na hora de anunciar bens e serviços, que antes eram promovidos por meios tradicionais, como rádio e televisão. Consoante a isso, percebe-se que a vulnerabilidade do consumidor se torna maior à medida que se estreitam os vínculos com o influenciador digital, quando este, que faz a oferta de bens de consumo aos seguidores, expõe soluções mirabolantes para a resolução de problemas ou induz a uma falsa necessidade de aquisição dos bens e serviços divulgados, fazendo com que o consumidor se identifique e passe a confiar cada vez mais no influenciador digital e no produto ou serviço por ele divulgado. **Objetivos:** Geral: analisar a responsabilidade civil do influenciador digital no uso da publicidade abusiva e enganosa em face da vulnerabilidade do consumidor. **Metodologia:** Para a realização desse estudo, optou-se pela utilização da abordagem qualitativa, por uma pesquisa bibliográfica exploratória. **Considerações finais:** Conclui-se que os influenciadores digitais criam conteúdo para seus canais de comunicação e normalmente veiculam o bem ou serviço à sua imagem, seja por meio de indicações, afirmações ou pela simples aparição do produto em seus perfis em redes sociais, dando forma às novas maneiras de se veicular uma publicidade, essa que na sociedade de consumo, representa grande relevância, atuando diretamente sobre o mercado econômico, permitindo que os produtos e serviços

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

cheguem ao conhecimento da população e interferindo no processo decisório do consumidor, devendo, portanto, ser concretizada de maneira responsável.

PALAVRAS-CHAVE: Influenciador digital. Responsabilidade civil. Relações de consumo. Publicidade abusiva e enganosa.

REFERÊNCIAS

FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. A Vulnerabilidade do consumidor e a exposição pública na internet. In: ROVER, Aires José; GALINDO, Fernando (org.). Encontro de Internacionalização do Conpedi, 3., 2015. **Universidad Complutense de Madrid**. Madrid: Ediciones Laborum, 2015, v. 9, p. 76-101. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/6493>. Acessado em 25 de mar. 2022.

KARHAWI, Issaaf.. Influenciadores digitais: O Eu Como Mercadoria. In: SAAD, Elizabeth; SILVEIRA, Stefanie C. (org.). **Tendências em comunicação digital**. São Paulo: ECA/USP, p. 39-58, 2016, p. 46-47.

MEIO & MENSAGEM. **Por que investir em influenciadores digitais?** Disponível em <http://www.meioemensagem.com.br/home/ultimas-noticias/2016/06/23/por-que-investir-em-influenciadores-digitais.html> acesso em 25 de março de 2022.

SANTOS, Rafael. **Marketing de conteúdo na internet: Introdução, Conceitos e Exemplos Práticos**. 2. ed..2015 Versão Kindle.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

USO DA COMPUTAÇÃO EM NUVEM NA PRÁTICA CONTÁBIL: UM ESTUDO DE CASO

Profa. Esp. Gisella Gonzales⁴⁹

Barbara Caetano dos Santos⁵⁰

RESUMO: Direito

Introdução: Os chamados “contratos inteligentes” (*smart contracts*) que, com suas características de auto execução e auto implementação, são capazes de transformar a atual visão dos contratos, lançando desafios, não só para a teoria tradicional do Direito Privado, mas para toda a hermenêutica jurídica contemporânea. Indagações sobre quais, e como os elementos contratuais convencionais se aplicam aos *smart contracts* tem possibilitado a abertura de um campo de estudo sobre tais ocorrências e a suscetibilidade da incidência dos princípios da boa-fé e da função social dos contratos. A possibilidade de contratar, celebrar e executar um contrato por meio de um clique, em meio eletrônico traz além de comodidades, diversas inseguranças relacionadas à parte com quem se está negociando. Algumas medidas têm sido adotadas como meio de garantir segurança quanto a celebração dessas novas formas de contrato. **Objetivos:** Geral: verificar como os requisitos necessários para a execução de contratos convencionais têm sido aplicados aos *smart contracts*. Específicos: analisar a aplicação dos princípios da boa-fé e da função social, dentro dos *smart contracts*, aplicando-se blockchain como tecnologia viabilizadora dos contratos eletrônicos. **Metodologia:** A metodologia utilizada para desenvolver este trabalho, consiste em uma pesquisa de referencial teórico, de cunho qualitativo, com análise de modelos de segurança no meio digital para celebração de contratos digitais, e como são aplicados os princípios contratuais convencionais. **Considerações finais:** O ordenamento jurídico existente sofre modificações

⁴⁹ Professora do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG.

⁵⁰ Graduanda do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG. E-mail: bahcsantos@gmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

constantes a fim de acompanhar o progresso ao qual sociedade que existe sob sua égide, urge. À medida em que a sociedade evolui e novas questões passam a estar em pauta deve o Direito, como um todo, se movimentar organicamente para tratar de tal questão e se adequar às necessidades das situações que alcançam cotidianamente o judiciário. Assim como o ordenamento não se mantém estático frente às mudanças sociais, não deve o operador do direito se acomodar, permanecendo estático, perante as necessidades que lhe alcançam. Deve então, se comprometer em compreender o que de novo lhe bate à porta, atualizando-se e adquirindo os conhecimentos necessários para que não seja solapado pelas revoluções, desde as relações sociais às revoluções tecnológicas. A modernização e globalização da tecnologia levou a humanidade a tecer relações interpessoais, bem como comerciais por intermédio da internet. Nesse ambiente virtual, relações contratuais de venda/compra de bens e serviços são estabelecidas diuturnamente, sem contato direto entre as partes. Negócios jurídicos são estabelecidos e firmados por intermédio de contratos eletrônicos; agora não mais são registrados sobre folhas de papel, mas acompanhando a revolução tecnológica, são registrados por meio eletrônico, utilizando a linguagem criptografada. Ainda que esses novos contratos sejam cercados de novas tecnologias, ainda são contratos. Sob toda característica peculiar de contração e execução contratual, até seu adimplemento, sobrevivem os princípios que norteiam a validade dos contratos; faz-se bem a aplicação do ordenamento jurídico existente aos *smart contracts* sem prejuízo legal do negócio jurídico em pauta.

PALAVRAS-CHAVE: Smart Contract. Contratos digitais. Princípio da Boa-fé. Blockchain.

REFERÊNCIAS

CELLA, J. R. G.; FERREIRA, N. A.; SANTOS JÚNIOR, P. G. D. A (des)necessidade de regulação dos contratos inteligentes e sua validade jurídica no Brasil. In: MARINONI, L. G. **A Criptografia no direito brasileiro**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

NAKAMOTO, Satoshi. **Bitcoin**: a peer-to-peer electronic cash system. Disponível em: <https://bitcoin.org/bitcoin.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2023.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

NOFER, M., Gomber, P., Hinz, O., & Schiereck, D. (2017). Blockchain. **Business & Information Systems Engineering International Journal**, 59(3), 183-187. Disponível em: doi.org/10.1007/s12599-017-0467-3. Acesso em: 30 mar. 2023.

USTER, João Lucas Dambrosi. **Contratos inteligentes** (smart contracts): possibilidade e desafios no ordenamento jurídico brasileiro. 2020.

SWAN, M. Blockchain: blueprint for a new economy. **Sebastopol**: O'reilly, 2015.

ZACHARIADIS, M., Hileman, G., & Scott, S. V. **Governance and control in distributed ledgers**: understanding the challenges facing blockchain technology in financial services. *Information and Organization*, 29(2), 105-117, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.> Acesso em: 1 abr.2023.

URNAS ELETRÔNICAS E DESCONFIANÇA: VOTO DISTRITAL MISTO, UMA ALTERNATIVA NA SOLUÇÃO DA CRISE DE REPRESENTATIVIDADE PARLAMENTAR

Prof. Me. Alderico Kleber de Borba⁵¹

Jorge Antônio Lopes Ferreira⁵²

Kennedy Felipe de Borba Pimenta⁵³

Matheus Marques de Andrade⁵⁴

RESUMO: Direito

Introdução: As eleições de 2022 no Brasil ficaram marcadas pelos ataques ao sistema eleitoral, principalmente na desconfiança no sistema de votação eletrônico. Para a eleição dos parlamentares o Brasil adota o sistema proporcional, onde existe uma distorção na manifestação da vontade do eleitor, visto que, ao votar, é possível acabar elegendo outro candidato, pelo simples fato de integrar o mesmo partido que seu candidato. Fato que acaba fomentando a desconfiança do eleitor com a votação eletrônica. Desta forma, a substituição do sistema proporcional pelo distrital misto é uma alternativa para a retomada da ligação entre representante e representado. O atual sistema eleitoral brasileiro - utilizado para a eleição dos parlamentares - não tem gerado o resultado esperado de representatividade popular que se almeja no atual estágio da democracia brasileira. Assim, é necessário analisar quais seriam as vantagens e desvantagens de uma reforma política visando a implementação do voto distrital misto. O distanciamento da representação entre eleitor e eleitos, é fator preponderante na desconfiança gerada com a urna eletrônica. **Objetivos:** Para o alcance do resultado da problemática proposta, expõe-se como objetivo geral deste trabalho analisar a viabilidade da substituição do sistema proporcional pelo sistema distrital misto, nas eleições para vereadores, deputados federais e estaduais. Para

⁵¹ Professor do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG.

⁵² Graduando do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG.

⁵³ Graduando do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG.

⁵⁴ Graduando do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098	n. 28 (2023)
Centro de Ensino Superior de São Gotardo	
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

atingir objetivo geral foram traçados outros objetivos específicos (teóricos e empíricos). Os específicos teóricos resumem-se em demonstrar que no sistema proporcional, ocorre uma distorção na manifestação de vontade do eleitor, visto que, ao votar, é possível acabar elegendo outro candidato para o parlamento pelo simples fato de integrar o mesmo partido do candidato escolhido pelo eleitor. Os específicos empíricos, em demonstrar que não raras vezes, o candidato mais votado em determinada região, acaba não se elegendo, mesmo tendo recebido milhares de votos a mais do que outros parlamentares que foram eleitos com uma votação menor. Tal fato acaba gerando insatisfação no eleitor, fazendo com que este fomenta desconfiança com o sistema eletrônico de votação. **Metodologia:** Foi utilizada a pesquisa bibliográfica, constituída principalmente de livros e artigos científicos. A fonte principal de consulta consistiu na legislação brasileira relacionada direta ou indiretamente com o sistema proporcional nas eleições, além das obras de autores da área do direito, filosofia e afins, que foram objeto de profunda análise e estudo. **Considerações finais:** Os sistemas de votação eletrônica representam o uso da tecnologia a favor da participação popular nas eleições. Medidas como a identificação biométrica tem sido adotada visando dar mais confiabilidade as urnas eletrônicas. No entanto, não são suficientes para gerar confiança no eleitor. A substituição do sistema proporcional pelo sistema distrital misto apresenta desafios e oportunidades para o aprimoramento da representatividade democrática no Brasil e confiança no sistema eleitoral. Embora o sistema proporcional tenha sido considerado mais representativo e democrático do que o sistema distrital puro, não se pode ignorar as críticas e desafios enfrentados por esse modelo eleitoral. O sistema distrital misto, por sua vez, apresenta vantagens como maior aproximação entre eleitores e eleitos, maior responsabilidade dos representantes e maior clareza na definição dos mandatos, além de garantir a representação das minorias e a possibilidade de renovação política. Um dos maiores desafios enfrentados pela democracia brasileira é a falta de representatividade, já que muitos cidadãos se sentem distantes das decisões políticas tomadas pelos seus representantes eleitos. O uso da tecnologia nas votações é um benefício para o sistema eleitoral e a consolidação da democracia, mas por si só não é capaz de gerar o sentimento de confiança com o resultado das eleições. Nesse contexto, uma reforma política se faz

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

necessária para enfrentar esses desafios e construir um sistema político mais justo, transparente e representativo. Dentre as medidas propostas estão a reforma do sistema eleitoral. Dessa forma, a viabilidade da substituição do sistema proporcional pelo sistema distrital misto deve ser avaliada considerando-se as especificidades e desafios de cada contexto político e eleitoral. É necessário um amplo debate e diálogo entre os diversos atores políticos e sociais, buscando encontrar soluções que garantam a representatividade e legitimidade das instituições políticas, bem como a participação e engajamento da sociedade na construção de uma democracia mais justa e efetiva.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema distrital misto; Sistema proporcional; Democracia; Representação.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Fabrício Veloso Silva; FERREIRA, Luciene Luzia da Silva; SALES, José Carlos Garuti. Sistema Distrital Misto: uma opção para reduzir a crise da representação. Orientador: Guilherme Wagner Ribeiro. 2009. Monografia (Programa de Pós-Graduação em Poder Legislativo) – PUC MG e **Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 2009.

BOWLER, Shaun; LANOUE, David J.; SAVOIE, Paul. Electoral systems, party competition, and strength of partisan attachment: evidence from three countries. **The Journal of Politics**, v. 56, n. 4, p. 991-1007, 1994. Disponível em < <https://www.jstor.org/stable/2132070> > Acesso em 15 de março de 2023.

CAREY, J. M.; SHUGART, M. S. (1995). **Incentives to cultivate a personal vote**: A rank ordering of electoral formulas. *Electoral studies*, 14(4), 417-439. Disponível em https://web.pdx.edu/~mev/pdf/PS410_Readings_2014/CareyShugart.pdf, acesso em 11 de março de 2023.

COUTO, L., SOARES, A., & LIVRAMENTO, B. (2021). Presidencialismo de coalizão: conceito e aplicação. **Revista Brasileira De Ciência Política**, (Rev. Bras. Ciênc. Polít., 2021 (34)), e241841. <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.34.241841>

MACHADO, Audálio José Pontes. **A democracia representativa no Brasil**: problemas e questionamentos. Estação Científica (UNIFAP), Macapá. v.6, n. 1, p. 09-18, jan./abr. 2016.

NICOLAU, Jairo. **Sistemas Eleitorais**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

DIREITO AO TRABALHO DIGNO E A INCIDÊNCIA DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO

Prof. Me. Júlio Alves Caixêta Júnior⁵⁵

Luiz Filipe Alves Silva⁵⁶

RESUMO: Direito

Introdução: O trabalho escravo é uma prática que existe desde tempos remotos, sendo a primeira forma de trabalho existente no mundo, porém, com o passar dos anos ocorreram várias inovações da forma resta configurado o trabalho escravo contemporâneo, o direito do trabalho evoluiu e foram sendo instituídos maiores direitos aos trabalhadores para identificar essas inovações de exploração da força de trabalho. A legislação brasileira e a legislação internacional, buscam a proteção do trabalhador inclusive das novas formas de travestir a relação de trabalho escravista, destacando-se entre as existentes as seguintes: a Constituição Federal de 1988, a Lei n.º 5452/43. (Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e o Pacto de São José da Costa Rica, tudo isso para garantir um trabalho digno e justo, contudo, mesmo havendo tantas medidas para erradicar o trabalho escravo, este perdura nos dias atuais, sendo trabalho escravo aquele previsto no art. 149, do Código Penal. A precarização e flexibilização nas relações de trabalho e a coisificação das pessoas, são fatores que contribuíram para continuidade do trabalho escravo na atualidade. **Objetivos:** Definir o trabalho escravo no mundo contemporâneo para verificar as inovações características de sua incidência, para compreender os direitos constitucionais e essenciais aos trabalhadores com o reconhecimento das novas formas de trabalho escravo no mundo contemporâneo. **Metodologia:** A metodologia utilizada neste trabalho, consiste em uma pesquisa do tipo exploratória, de cunho qualitativa, com análise normativa-jurídica, tendo como base a modalidade bibliográfica, ainda foi

⁵⁵ Professor do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁵⁶ Graduando do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: luizalves1638@gmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

utilizada a análise de conteúdo, tudo para entender o fenômeno da escravidão contemporânea. **Considerações finais:** Conclui-se que apesar dos esforços legislativos, tem-se que a sua não efetivação advém da precarização das relações de trabalho, bem como da coisificação das pessoas e o seu tratamento como meras ferramentas econômicas, o que corrobora pela continuidade do tratamento indigno da pessoa humana, sem lhes garantir os direitos mínimos, assim fazendo surgir novas formas de escravização, inovação que faz com que o trabalho escravo perdure.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho escravo contemporâneo. Mata do Catingueiro. Mata do Cachorro. Poder Legislativo Municipal.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. **O Direito do Trabalho como Dimensão dos Direitos Humanos**. Volume 1. Belo Horizonte/MG: Ed. Dialética, 2021.

CARVALHO, Felipe Ferreira P. de. A terceirização na indústria têxtil e o trabalho em condições análogas às de escravo: um estudo do caso Zara (Inditex). 2015. Monografia (Graduação em Direito). **Universidade de Brasília**. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/11162/1/2015_FelipeFerreiraPiresdeCarvalho.pdf

BRASIL. Código Penal, Lei n. 2848, de dezembro de 1940. Brasília, DF: **Planalto**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: **Planalto**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm.

BRASIL. Decreto n. 10088, de 5 de novembro de 2019. Brasília, DF: **Planalto**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#anexo14.

LIMA, F. D. S; CASAGRANDE, Evelin Peruch. TRABALHO ESCRAVO CONTEMPOR NEO: um estudo da decisão da corte interamericana de direitos humanos no caso Fazenda Brasil Verde vs. Brasil. **Caderno de Relações Internacionais**, Recife/PE, v. 9, n. 17, p. 277-317, jul./2019. Disponível em: <https://revistas.faculdededamas.edu.br/index.php/relacoesinternacionais/article/view/994/797>, pág. 290.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. Volume Único. 38ª ed. São Paulo/SP: Ed. Saraiva, 2022.

ROSENFELD, Cinara L.; PAULI, Jandir. PARA ALÉM DA DICOTOMIA ENTRE TRABALHO DECENTE E TRABALHO DIGNO: reconhecimento e direitos humanos. **Caderno CRH**,

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

ANAIS DO II CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DO CESG

Salvador /BA, v. 25, n. 65, p. 319-329, nov./2012. Disponível em:
<https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/issue/view/1337>.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

A UTILIZAÇÃO DO GOOGLE NA EDUCAÇÃO

Prof. Me. Leonardo da Silva Felice⁵⁷Aparecida Francisca da Silva⁵⁸Maria Cleidiane da Silva Cunha Lima⁵⁹Thayná Ferreira dos Santos⁶⁰**RESUMO: Pedagogia**

Introdução: Google é uma empresa tecnológica americana de serviços online e de software. Além de pesquisa na internet o Google oferece uma variedade de serviços e ferramentas onde muito do seu lucro é gerado pela publicidade do Adwords. O Google é utilizado por mais de um milhão de servidores em data centers em todo mundo e processa mais de um bilhão de solicitações de pesquisa e vinte petabytes de dados gerados por usuários todos os dias. No contexto da educação o Google pode ser uma ferramenta bastante útil, tanto para professores quanto para estudantes. Há várias formas de utilização dessa ferramenta em sala de aula, que podem trazer benefícios significativos para o processo de ensino e aprendizagem. Uma das formas mais comuns de utilização do Google na educação é por meio do Google Sala de Aula, essa plataforma permite que os professores criem turmas virtuais, compartilhem materiais, enviem tarefas e avaliem o desempenho dos alunos. Com o Google Sala de Aula, é possível centralizar todas as atividades e recursos da turma em um só lugar, facilitando a organização e o acompanhamento do progresso dos estudantes. Com a plataforma, o aluno pode conversar com docentes e colegas, realizar trabalhos, tirar dúvidas e armazenar arquivos muito facilmente, sem correr o perigo de perder informações importantes ou contaminar

⁵⁷ Professor do curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESC.

⁵⁸ Graduanda do Curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: aparecidanovaes5555@gmail.com.

⁵⁹ Graduanda do Curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: cleidefieladeus@hotmail.com.

⁶⁰ Graduanda do Curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC. E-mail: thayna_ferreira05@hotmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

seus dispositivos com ameaças digitais. **Objetivos:** Busca-se a partir deste trabalho apresentar o Google sala de aula como alternativa para a utilização por professores e alunos. **Metodologia:** O professor tem a possibilidade de utilizar algumas ferramentas que estão disponíveis no Google sala de aula, como o Google Docs, que pode ser usado para criar documentos colaborativos em tempo real, permitindo que os alunos trabalhem juntos e contribuam com ideias; Google Forms pode ser usado para criar questionários e pesquisas online para avaliar o conhecimento dos alunos ou coletar dados para projetos de pesquisas; O Google Sites pode ser usado para criar websites de classe que servem como espaço centralizado para publicar notas, anúncios e trabalhos dos alunos; Google Earth que é uma ferramenta que permite aos alunos explorarem o mundo em 3D, visitando lugares que nunca foram e aprendendo sobre cultura, geografia e história. Os professores podem usar essa ferramenta para tornar as aulas mais interativas e interessantes. **Considerações finais:** Em conclusão, a utilização do Google na educação se mostrou uma ferramenta extremamente útil e versátil, permitindo aos alunos e educadores acessarem um vasto conteúdo de informações e recursos em diversos formatos.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Alternativa. Ferramenta.

REFERÊNCIAS

- sala de aula como ferramenta: Pedagógica no Processo de Ensino-aprendizagem. **Revista de Estudos em Educação e Diversidade**. v. 1, n. 2, p. 256-269, out./dez., 2020. Disponível em: <http://periodicos2.uesb.br/index.php/reed>. Acesso em: 11 maio. 2023.
- O QUE é Google. **Significados**. Tecnologia. Disponível em: <https://www.significados.com.br/google/#:~:text=Google%C3%A9%20uma%20empresa%20multinacional,Larry%20Page%20e%20Sergey%20Brin>. Acesso em: 11 maio. 2023.
- FONSECA, C. R.; VAZ, J. C. F. O uso do Google Sala de Aula como ferramenta de apoio na educação. **Virtualeduca**. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://encuentros.virtualeduca.red/storage/poincias/peru2019/M9xoErU9hoSgmbIVcLkwKCJS79kUFdALJKOxss1O.pdf>. Acesso em: 11 maio. 2023.
- SOUZA, A; SOUZA, F. Uso da Plataforma Google Classroom como ferramenta de apoio ao processo de ensino e aprendizagem: Relato de aplicação no ensino médio. Centro de Ciências Aplicadas e Educação - **Universidade Federal da Paraíba** – (UFPB) – Rio Tinto, PB – Brasil. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://encuentros.virtualeduca.red/storage/poincias/peru2019/M9xoErU9hoSgmbIVcLkwKCJS79kUFdALJKOxss1O.pdf>.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

ANAIS DO II CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DO CESG

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgglefindmkaj/https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/3315/1/ACSS30112016.pdf. Acesso em: 11 maio. 2023.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

O USO DA TECNOLOGIA NAS ESCOLAS: potenciais e desafios

Prof. Me. Júlio Alves Caixêta Júnior⁶¹Lara Rafaela Siqueira de Sá Araújo de Sousa⁶²**RESUMO: Pedagogia**

Introdução: A integração da tecnologia no ambiente escolar exige uma mudança na abordagem pedagógica, onde os professores se tornam facilitadores do processo de aprendizagem. Conforme apontado por Moran, o uso de tecnologias inovadoras pode permitir uma educação mais personalizada e contextualizada, adaptando-se às necessidades e interesses dos alunos. Dessa forma a tecnologia tem desempenhado um papel cada vez mais importante no ambiente escolar, oferecendo potenciais benefícios e desafios. A integração adequada da tecnologia pode enriquecer o processo de aprendizagem, promover a participação ativa dos alunos e prepará-los para o mundo digital em constante evolução. No entanto, é fundamental considerar os desafios e assegurar um uso equitativo e eficaz das ferramentas tecnológicas nas escolas uma vez que o acesso equitativo a computadores e conectividade confiável pode ampliar as desigualdades educacionais. Além disso, é necessário considerar os aspectos de segurança online e a necessidade de promover habilidades de pensamento crítico e cidadania digital entre os alunos. **Objetivos:** Apontar os benefícios trazidos pelo uso da tecnologia no ambiente escolar, bem como, os desafios do uso da tecnologia, para estabelecer uma comparação dos potenciais versus desafios do uso da tecnologia nas escolas, o que resultará em apontar quais medidas podem ser tomadas para vencer os desafios da tecnologia nas escolas; para estabelecer melhorias para que o uso da tecnologia seja um aliado dos educadores. **Metodologia:** No presente trabalho foi usada a metodologia de pesquisa explicativa, com análise sociais e pedagógica, por meio de revisão de literatura para formação do estado da questão pelo método

⁶¹ Professor do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.⁶² Graduanda do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098	n. 28 (2023)
Centro de Ensino Superior de São Gotardo	
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

dedutivo para fundamentação teórica. **Considerações finais:** Conclui-se que uso da tecnologia nas escolas oferece oportunidades significativas para aprimorar a educação, desde que seja feito de maneira equitativa, responsável e centrada no aluno. É essencial que educadores, gestores e políticas educacionais promovam a formação docente adequada, a infraestrutura tecnológica adequada e a abordagem pedagógica adequada para maximizar os benefícios do uso da tecnologia no ambiente escolar.

PALAVRAS-CHAVE: Tecnologia. Aprendizagem. Internet Escola. Escola Digital.

REFERÊNCIAS

JOHNSON, L., Adams Becker, S., Estrada, V., e Freeman, A. (2019). NMC Horizon Report: 2019 Niger Education Edition. **The New Media Consortium**

MORAN, J. M. (2010). Ensino e Aprendizagem Inovadores com Tecnologias. **Universidade de São Paulo**. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/inov.htm>

UNESCO. (2001). Computador na escola: tecnologia e aprendizagem. **Unesco**. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001585/158529por.pdf>

O USO DO CANVA NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: aspectos neuropsicológicos

Prof. Me. Constance Rezende Bonvicini⁶³

Aparecida Francisca da Silva⁶⁴

Maria Cleidiane da Silva Cunha Lima⁶⁵

Thayná Ferreira dos Santos⁶⁶

RESUMO: Pedagogia

Introdução: O CANVA pode ser utilizado como um recurso didático inovador, já que busca integrar a prática do ensino-aprendizagem com o uso de tecnologias. Dentre os benefícios da utilização do CANVA como recurso didático está a estimulação do sistema de recompensa cerebrais, eliciadores da produção de dopamina no cérebro, substância responsável pelo aprendizado prazeroso para a criança. Para o professor que adota o CANVA como recurso pedagógico, esse pode apresentar-se como amigo da prática pedagógica, já que esse pode prender a atenção do aluno que sente prazer e se identifica com o uso de tecnologias e concorrer com estímulos como jogos eletrônicos e redes sociais, bastante utilizados na sua rotina. No presente trabalho, os alunos e professor, através de pesquisas e análises críticas, elencaram as vantagens do ponto de vista psicológico do uso do CANVA como recurso pedagógico, definindo conceitos importantes para professores que queiram manter ou adotar o CANVA como recurso pedagógico em suas práticas, auxiliando o aluno da melhor forma possível em seu aprendizado tendo em vista o contexto pedagógico e utilizando da melhor forma os recursos tecnológicos. **Objetivos:** Geral: elencar as vantagens do uso do CANVA como recurso pedagógico, respaldando-se pela perspectiva da neurociência e psicologia. Específicos: definir procedimento de atuação do professor em suas práticas pedagógicas através do uso do CANVA;

⁶³ Professora do curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁶⁴ Graduanda do Curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁶⁵ Graduanda do Curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

⁶⁶ Graduanda do Curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESC.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098	n. 28 (2023)
Centro de Ensino Superior de São Gotardo	
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

descrever como a neurociência percebe o uso de tecnologias na infância; relacionar o uso do CANVA como recurso pedagógico com a visão da neurociência e uso das tecnologias. **Metodologia:** A metodologia utilizada neste trabalho, consiste em uma pesquisa do tipo descritiva, de cunho qualitativo, tendo como base estudos em neuropsicologia e uso das tecnologias em práticas educativas. **Considerações finais:** Conclui-se que a aplicação da neurociência para análise de práticas pedagógicas com uso de tecnologias proporcionou aprofundamento teórico do processo de aprendizado dos acadêmicos, buscando contribuir com a compreensão mais ampla dos recursos tecnológicos disponíveis para os professores.

PALAVRAS-CHAVE: Canva. Recursos pedagógicos tecnológicos. Neuropsicologia e sistema límbico.

REFERÊNCIAS

SANTIAGO, Ronise Martins. 2010. Estudo da depressão associada a modelos animais da doença de Parkinson. 2010. 63 f. Dissertação (Mestrado em Farmacologia) – Instituto de Ciências Biológicas, **Universidade Federal do Paraná**, Curitiba, 2010.

Kandel, ER; Schwartz, JH; Jessell, TM (2001). **Princípios de Neurociência**. Madri: McGraw Hill.

GONÇALVES, Marilane Campista. O USO DO CANVA NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: CRIAÇÃO DE HISTÓRIAS E SUAS POSSIBILIDADES. **Instituto federal do Espírito Santo**. Pós-graduação Latu-sensu em Práticas Pedagógicas. 2022.

A UTILIZAÇÃO DO GOOGLE NA EDUCAÇÃO

Prof. Me. Leonardo da Silva Felice⁶⁷Altamira Marques da Silva⁶⁸**RESUMO: Pedagogia**

Introdução: As Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TIDCs) alteraram as formas de relacionamento, trabalho, comunicação e aprendizagem. No contexto educacional, o uso das TIDCs tem possibilitado, por um lado, aulas mais dinâmicas e atrativas a professores. Por outro, melhores aprendizagens aos alunos. A promoção do letramento e da inclusão digital justificam, cada vez mais, a inserção dos recursos digitais nas aulas, a qual também pode (e deve) ocorrer às crianças da Educação Infantil. Nesse sentido, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) orienta a utilização de diferentes tecnologias digitais para o alcance de competências e habilidades ligadas às práticas sociais. Dessa forma, a utilização das tecnologias e dos recursos digitais se tornam meios para a promoção de aprendizagens significativas não só de adolescentes e jovens, mas também de crianças da Educação Infantil, as quais já possuem contato, cotidianamente, com diferentes tecnologias fora do contexto escolar. Por serem ferramentas de grande interesse dessas crianças, os professores podem utilizá-las também sala de aula em seu favor e em benefício da aprendizagem de seus alunos. **Objetivos:** Geral: verificar as contribuições das novas Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação para o processo de ensino-aprendizagem, especificamente no âmbito da Educação Infantil. Específicos: definir tecnologias digitais da informação e da comunicação; compreender o uso das novas tecnologias em favor do processo ensino-aprendizagem de alunos da Educação Infantil e explicitar a importância e vantagens do uso dessas tecnologias no contexto escolar, sobretudo na Educação Infantil. **Metodologia:** A metodologia adotada para o desenvolvimento deste trabalho

⁶⁷ Professor do curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG.

⁶⁸ Graduanda do Curso de Pedagogia do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG. E-mail: marquesaltamira876@gmail.com.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com

consiste em uma pesquisa bibliográfica, do tipo exploratória, de cunho qualitativo, tendo em vista os aspectos positivos instaurados pelo uso das tecnologias a alunos da Educação Infantil, tanto de escolas públicas como de escolas particulares.

Considerações finais: As Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação estão presentes no cotidiano das crianças, principalmente nos espaços não escolares. Nos ambientes escolares, as tecnologias também devem estar presentes, inclusive no contexto de ensino-aprendizagem de crianças da Educação Infantil, visto que podem proporcionar aulas mais dinâmicas e interativas, despertar maior interesse e atenção por parte das crianças, estimular a criação imaginativa, desenvolver o raciocínio lógico e possibilitar o trabalho em equipe. Nesse sentido, as tecnologias em sala de aula são eficientes aliadas, tanto para professores como para alunos, pois os resultados se refletem no processo-aprendizagem das crianças ainda em alfabetização.

PALAVRAS-CHAVE: Tecnologia. Educação. Vantagens. Educação Infantil.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, **Ministério da Educação**, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 13 maio. 2023.
- NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. **Práticas pedagógicas e o uso da tecnologia na escola**. São Paulo: Érica, 2014
- SOUZA, Antonio. **A informática e a exclusão digital [livro eletrônico]**. 2. ed. Dourados-MS: edição do autor, 2017.

Revista Brasileira de Educação e Cultura – ISSN 2237-3098 Centro de Ensino Superior de São Gotardo	n. 28 (2023)
http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura	periodicoscesg@gmail.com